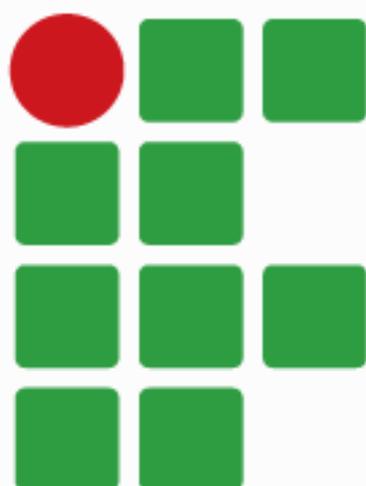


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**JANEIRO
2021**

**CAMPUS
MUZAMBINHO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Victor Godoy Veiga

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MUZAMBINHO
Renato Aparecido de Souza

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Zélia Dias de Souza

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

DIRETOR DE ENSINO
Hugo Baldan Júnior

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MUZAMBINHO.....	04
PORTARIAS.....	04
ORDENS DE SERVIÇO.....	11
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.....	12
AUXÍLIO NATALIDADE.....	12
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.....	13
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS NA JUSTIÇA ELEITORAL.....	13
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	13
LICENÇA À GESTANTE – CONCESSÃO.....	15
LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO.....	15
LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO.....	15
LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO.....	16
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	16
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.....	18
LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO.....	18
PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS.....	19
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA – CONCESSÃO.....	20

ATOS DO CAMPUS

MUZAMBINHO PORTARIAS

PORTARIA Nº1/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

4 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a alteração de férias de servidores deste Campus durante o exercício de 2021.

PORTARIA Nº2/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

4 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os seguintes servidores abaixo determinados para no âmbito deste IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, desempenharem as seguintes funções na modalidade de licitação Pregão, a saber:

1ª Equipe:

- a. Lucas Deleon Ramirio, SIAPE - 2962744, Pregoeiro;
- b. Daniel Hananias Cabral de Oliveira, SIAPE - 1879399, Equipe de Apoio;
- c. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742, Equipe de Apoio;
- d. Renato Marcos Sandi Silva, SIAPE - 1188568, Equipe de

Apoio; 2ª Equipe:

- e. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742, Pregoeiro;
- f. Daniel Hananias Cabral de Oliveira, SIAPE - 1879399, Equipe de Apoio;
- g. Lucas Deleon Ramirio, SIAPE - 2962744, Equipe de Apoio;
- h. Renato Marcos Sandi Silva, SIAPE - 1188568, Equipe de Apoio;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data com validade para o ano de 2021.

PORTARIA Nº3/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

5 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais do CONTRATO nº 03/2020 - GS CONSTRUÇÕES, PROCESSO ORIGINÁRIO: 23346.000729.2019-99, Carona nº 03/2019 - Aquisição de Usina Fotovoltaica - Projeto Básico e Executivo, com fornecimento de materiais e

equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento:

Fiscal Titular:

a. Pedro Henrique Mendonça dos Santos, SIAPE - 1994208;

Fiscal Substituto:

b. Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, SIAPE - 1730832;

II - Esta portaria entra em vigor produzindo efeitos administrativos a partir da data 14/01/2021 e com validade até 12/05/2021.

PORTARIA Nº4/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

5 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor deste Campus RUBENS MARCELO DE CASTRO, SIAPE - 1674869, Técnico em Agropecuária, Carteira de Habilitação nº 00930831036, Cat. "AB", a dirigir os veículos oficiais, Kombi GMF 0926, C20 JFO 1327, Parati LHE 2438, Fiorino LZS 7712, Fiorino GUN 1148, Gol JFP 4994, Siena GMF 5750 e Nissan DBS 0065, dentro e fora das dependências desta Instituição, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de motorista, durante o exercício de 2021.

PORTARIA Nº5/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

6 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais do CONTRATO nº 13/2019 (ENIO MAGALHAES), PROCESSO ORIGINÁRIO: 23346.000617.2019-38, Dispensa de Licitação nº 15/2019 - Prestação de Serviço de transporte de animais:

Fiscal Titular:

a. Rubens Marcelo de Castro, SIAPE - 1674869;

Fiscal Substituto:

b. Mauro Barbieri, SIAPE - 1440226;

II - Esta portaria entra em vigor produzindo efeitos administrativos a partir da data 07/11/2020 e com validade até 07/01/2021.

PORTARIA Nº6/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

11 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO,

nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais do CONTRATO nº 18/2020 (FLASH SOLUÇÕES), PROCESSO ORIGINÁRIO: 23346.001502.2020-02, Carona nº 04/2020 -

Contratação integrada de usinas solares fotovoltaica - PE 57/2019 (UNIFESSPA) - AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO TODA A MÃO OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E GARANTIAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E GARANTIAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ESTRUTURAS, MATERIAIS E FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE PEÇAS, ESTRUTURAS, MATERIAIS E FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA:

Fiscal Titular:

a. Márcio Pioli, SIAPE - 48110;

Fiscal Substituto:

b. Luiz Ricardo de Podestá, SIAPE - 1817800;

II - Esta portaria entra em vigor produzindo efeitos administrativos a partir da data 21/12/2020 e com validade até 21/12/2021.

PORTARIA Nº7/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

14 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeada pela Portaria nº 469, de 28/03/2019, publicada no DOU de 01/04/2019, seção 2, página 67, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo como fiscais titulares e substitutos técnicos e administrativos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2020, Processo 23346.001051.2020-03, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Execução de Serviços de Engenharia com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais para Construção do Auditório do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho:

a. Fiscal Técnico Titular: Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, SIAPE - 1730832 - Servidor lotado no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS;

b. Fiscal Técnico Substituto: Paulo Roberto de Oliveira, SIAPE - 2056557 - Servidor lotado na Reitoria do IFSULDEMINAS;

c. Fiscal Técnico Substituto: Roberto Cassio da Silva, SIAPE - 48086 - Servidor lotado no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS;

d. Fiscal Administrativo Titular: Pedro Lucio dos Reis Riboli, SIAPE - 1424269 - Servidor lotado no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS;

e. Fiscal Administrativo Substituto: Luiz Ricardo de Podestá, SIAPE - 1817800 - Servidor lotado no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS;

II - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

b. Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

c. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Direção de Administração e Planejamento do Campus;

- d. Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Administração e a Direção de Administração e Planejamento do Campus em documento formal escrito;
 - e. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
 - f. Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
 - g. Acompanhar a entrega de vales - transporte e refeições aos empregados da contratada;
 - h. Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
 - i. É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc.), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;
 - j. Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato;
- III - Esta portaria entra em vigor produzindo efeitos administrativos a partir da data 12/01/2021 e com validade até 04/12/2022.

PORTARIA Nº8/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

18 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestores de Compras do Campus Muzambinho, no sistema Compras Governamentais, com o intuito de autorizar a Adesão de Atas de Registro de Preços (Carona) solicitadas para o Campus Muzambinho:

- a. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742 - Assistente em Administração;
- b. Renato Marcos Sandi Silva, SIAPE - 1188568 - Auxiliar de Agropecuária;
- c. Lucas Deleon Ramírio, SIAPE - 2962744 - Téc. em Segurança do Trabalho;
- d. Daniel Hananias Cabral de Oliveira, SIAPE - 1879399 - Auxiliar em Administração;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data com validade para o ano de 2021.

PORTARIA Nº9/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeado pela

Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº60/2020/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS, emitida em 29/12/2020, que trata da autorização dos servidores DANILO ANDERSON DE CASTRO, SIAPE -1963646, TÂNIA GONÇALVES BUENO DA SILVA, SIAPE - 1603655, RENATA CRISTINA DA SILVA, SIAPE - 2050165, MÁRCIO MESSIAS PIRES, SIAPE - 2087181, MARCELO LOPES PEREIRA, SIAPE - 1843267, a dirigirem os veículos oficiais, Línea HLF 1939, Línea GMF 6179, Siena GMF 5750 e Vectra GFM 4989, dentro e fora das dependências desta Instituição, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de motorista, durante o exercício de 2021;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data.

PORTARIA Nº10/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

18 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 34 da Lei 12. 462/2011 e Arts. 6º e 7º do Decreto 7.851/2011, sob a presidência do primeiro a constituírem a Comissão Permanente de Licitação do regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC deste IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho a saber:

- a. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742 - Assistente em Administração;
- b. Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, SIAPE - 1730832 - Arquiteto e Urbanista;
- c. Fabiano Fernandes da Silva, SIAPE - 1782503 - Prof. EBTT;

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor:

d. Renato Marcos Sandi Silva, matrícula SIAPE 1188568 - Auxiliar em Agropecuária; Os demais membros deverão ser substitutos em seus impedimentos pelos servidores:

- e. Roberto Cássio da Silva, SIAPE - 48086 - Motorista;
- f. Carlos Alberto Noronha Palos, SIAPE - 1862705 - Administrador;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data com validade para o ano de 2021.

PORTARIA Nº13/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

20 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas prerrogativas legais e normativas, e em conformidade com a Lei 11.892/08; considerando a Portaria nº 430 de 30/12/2020 do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2021 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e considerando a Portaria 1696/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS, de 31 de dezembro de 2020, que estabelece os dias de recessos para o exercício de 2021 na Reitoria do IFSULDEMINAS, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar os dias de recessos, pontos facultativos e feriados para o exercício de 2021 no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS.

Dia	Motivo	Feriado/Recesso/ Ponto Facultativo
15 de Fevereiro/Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo **
16 de Fevereiro/Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo**

17 de Fevereiro/Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo**
19 de Março/Sexta-feira	Dia de São José	Feriado Municipal***
02 de Abril/Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de Abril/Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1ª de Maio/Sábado	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
3 de Junho/Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo**
4 de Junho/Sexta-feira	-	Recesso*
6 de Setembro/Segunda-feira	-	Recesso*
7 de Setembro/Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
11 de Outubro/Segunda-feira	-	Recesso*
12 de Outubro/Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de Outubro a ser comemorado no dia 01 de novembro/Segunda Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo**
2 de Novembro/Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro/Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
29 de Novembro/Segunda-feira	-	Recesso*
30 de Novembro/Terça-feira	Aniversário de Muzambinho	Feriado Municipal***
24 de Dezembro/Sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo**
25 de Dezembro/Sábado	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro/Sexta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo**

Art. 2º. Todos os recessos aqui listados devem ser compensados a posteriori em acordo com a chefia imediata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá validade para o ano de 2021.

#Recessos: a compensação é obrigatória. /// #Ponto Facultativo: Discricionário da administração, não será cobrado reposição.

**As datas de 17 de fevereiro, 24 de dezembro e 31 de dezembro, terão seus horários de trabalho

regulados pelo que dispõe a Portaria nº 430 de 30 de Dezembro de 2020, do Ministério da Economia, em seus itens IV, XIV e XVI, sendo portanto suspensas as jornadas flexibilizadas.

***Em razão de ajustes do calendário pedagógico, dito feriado/recesso serão gozados somente pelos servidores técnicos administrativos.

PORTARIA Nº14/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

22 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, todos em exercício neste Campus, para constituírem a Comissão de Análise e Avaliação dos Documentos Comprobatórios das Ações Afirmativas do Campus Muzambinho nos Processos Seletivos do ano de 2021:

- a. João Paulo Marques, SIAPE - 1942441;
- b. Vânia Cristina Silva, SIAPE - 2817745;
- c. Tânia Gonçalves Bueno da Silva, SIAPE - 1603655;
- d. Danilo Anderson de Castro, SIAPE - 1963646;
- e. Giovanna Maria Abrantes Carvas, SIAPE - 2211377;
- f. Iandara Matos Gonçalves Trevisan, SIAPE - 2181145;
- g. Juliano Gustavo Vieira Strabelli, SIAPE - 3159157;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data com validade para o ano de 2021.

PORTARIA Nº15/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

28 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Disciplinar conforme estabelecido na Resolução 118/2016 do IFSULDEMINAS:

Docentes:

Carlos Renato Soares

Rene Lepiani Dias

Técnicos Administrativos:

Carlos Esaú dos Santos

Laura Rodrigues Paim Pamplona

Discentes

Júlia Ribeiro Piza

Livia Rabelo

Tereza

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir da presente data com validade para o transcurso do Processo SUAP 23346.000133.2021-11.

PORTARIA Nº16/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

28 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeado pela Portaria nº 1.309, de 10/08/2018, publicada no D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a comissão eleitoral de escolha dos membros do Colegiado Acadêmico do Campus Muzambinho (CADEM):

- a. Daniel Hananias Cabral de Oliveira, SIAPE - 1879399;
- b. Andreia Mara Vieira, SIAPE - 53213;
- c. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742;

II - Esta portaria entra em vigor produzindo efeitos administrativos a partir da data 29/01/2021 e com validade até 28/02/2021.

ORDENS DE SERVIÇO

OS Nº1/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar GABRIEL HENRIQUE LÉO PALMA, Trabalhador Rural/Bovinocultura Leite e Corte, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 07125686504, Cat. "B", validade 26/10/2022; Carteira de Identidade: MG-19.365.977, CPF: 080.407.326-03, a dirigir os veículos oficiais Fiat Fiorino, placas GUN-1147 e LZS-7712, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO/2021.

OS Nº2/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar ELI RICARDO DA SILVA, Trabalhador Rural/Apicultura, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 02612351814, Cat. "AB", validade 05/02/2024, Carteira de Identidade: M- 7824586, CPF: 046.615.866-11, a dirigir os veículos oficiais Fiat Fiorino, placas GUN-1147 e LZS-7712, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO/2021.

OS Nº3/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar EDUARDA DE OLIVEIRA, Supervisora Agropecuária Agricultura II, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 06028264807, Cat. "B",

validade 06/11/2023, Carteira de Identidade: MG - 19018423 SSP/MG, CPF: 120.991.356-90, a dirigir o veículo oficial GOL de placa JFP - 4994, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição (Fazenda Experimental de Guaxupé - Campus Muzambinho) e eventuais serviços na cidade de Guaxupé, no mês de JANEIRO/2021.

OS N°4/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar JOÃO PAULO DE PAIVA, Vigia Noturno, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação n° 04593155228, Cat. "AB", Carteira de Identidade: MG-13557812 SSP/MG, CPF: 067.701.196-25, dirigir os veículos oficiais, placas LHE-0835, GMF-6179, HLF-1939 e GMF-5750 em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO de 2021.

OS N°5/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar RILDO DOS REIS, servidor terceirizado, Supervisor de Construção e Manutenção pela Empresa ARTEBRILHO - MULTISERVIÇOS LTDA, Carteira de Habilitação n° 04180066620, Cat. "A", Carteira de Identidade: M - 5230478, CPF: 694.234.586-53, dirigir o veículo oficial Moto, Placa HFM-6576 em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO de 2021.

OS N°6/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IF SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO,

no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar SILVANO SALES DE OLIVEIRA, servidor terceirizado, Eletricista pela Empresa ADCON-Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação n° 05852341961, Cat. "AB", Carteira de Identidade: M - 7401294 SSP/MG, CPF: 973.140.486-49, dirigir os veículos oficiais Motos, Placas GZU-2748 e HFM-6945 em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO de 2021.

OS N°7/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar MATEUS REGIS FERRAZ, servidor terceirizado, Eletricista pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação n° 01526711082, Cat. "AB", Carteira de Identidade: MG - 11586109 SSP/MG, CPF: 053.241.506-06, dirigir os veículos oficiais Motos, Placas GZU-2748 e HFM-6945 em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO de 2021.

OS Nº8/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar ADALGISO XAVIER DE OLIVEIRA NETO, Porteiro Noturno pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação nº 00662792156, Cat. "AB", Carteira de Identidade: 36876342 SSP/SP, CPF: 276.523.098-67, dirigir os veículos oficiais, placas LHE-0835, GMF-6179, HLF-1939 e GMF-5750 em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de JANEIRO de 2021.

OS Nº9/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº

04/2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº1.309de 10 de agosto de2018,publicadanoDOUde 15 de agosto de 2018, resolve:

Determinar o início da execução do objeto em 20/01/2021, à empresa REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.149/0001-14, referente ao PPREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - SRP e Contrato nº 04/2021.

Muzambinho/MG,20 de janeiro de 2021

OS Nº10/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar Rozeanny Kathariny Martins de Oliveira e Silva Vasconcelos, colaboradora terceirizada, Auxiliar Administrativa, pela Empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, Carteira de Identidade: 002.864.065 ITEP/RN, CPF: 814.651.302-68, a participar da composição de Comissão de Análise e Avaliação dos Documentos Comprobatórios das Ações Afirmativas do Campus Muzambinho nos Processos Seletivos do ano de 2021, com validade para o ano de 2021.

OS Nº11/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar Robson Henrique do Prado, colaborador terceirizado, Auxiliar Administrativo, pela Empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, Carteira de Identidade: MG - 18.855.216 PC/

MG, CPF: 103.211.946-24, a participar da composição de Comissão de Análise e Avaliação dos

Documentos Comprobatórios das Ações Afirmativas do Campus Muzambinho nos Processos Seletivos do ano de 2021, com validade para o ano de 2021.

OS Nº12/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar Lucas Ricardo Francisco dos Santos, colaborador terceirizado, Auxiliar Administrativo, pela Empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, Carteira de Identidade: MG - 13.859.611 SSP/MG, CPF: 015.586.366-50, a participar da composição de Comissão de Análise e Avaliação dos Documentos Comprobatórios das Ações Afirmativas do Campus Muzambinho nos Processos Seletivos do ano de 2021, com validade para o ano de 2021.

OS Nº13/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar EDUARDA DE OLIVEIRA, colaboradora terceirizada, Supervisora Agropecuária Agricultura II, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 06028264807, Cat. "B", validade 06/11/2023, Carteira de Identidade: MG - 19018423 SSP/MG, CPF: 120.991.356-90, a dirigir o veículo oficial GOL de placa JFP - 4994, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição (Fazenda Experimental de Guaxupé - Campus Muzambinho) e eventuais serviços na cidade de Guaxupé, no mês de FEVEREIRO/2021.

OS Nº14/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar GABRIEL HENRIQUE LÉO PALMA, colaborador terceirizado, Trabalhador Rural/Bovinocultura Leite e Corte, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 07125686504, Cat. "B", validade 26/10/2022; Carteira de Identidade: MG-19.365.977, CPF: 080.407.326-03, a dirigir os veículos oficiais Fiat Fiorino, placas GUN-1147 e LZS-7712, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de FEVEREIRO/2021.

OS Nº15/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

O DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar ELI RICARDO DA SILVA, colaborador terceirizado, Trabalhador Rural/Apicultura, pela Empresa ADCON - Administração e Conservação Eirelli, Carteira de Habilitação: 02612351814,

Cat. "AB", validade 05/02/2024, Carteira de Identidade: M- 7824586, CPF: 046.615.866-11, a dirigir os veículos oficiais Fiat Fiorino, placas GUN-1147 e LZS-7712, na ausência dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, período de revezamento de trabalho devido ao risco de contaminação comunitária do Coronavírus - COVID-19, em serviços rotineiros dentro da Instituição e eventuais serviços na cidade de Muzambinho, no mês de FEVEREIRO/2021.

AUXILIO NATALIDADE – CONCESSÃO

RAN N°1/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO NATALIDADE

Dados Pessoais	
Nome: Michele Placedino Andrade Botelho	
Matrícula: 2264378	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Técnico em Laboratório - Área	CPF: 08684249607

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança; CPF da criança.

Fundamento Legal: artigo 196 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Ofício Circular SRH/MARE nº 11, de 12 de abril de 1996.

RAN N°2/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO NATALIDADE

Dados Pessoais	
Nome: Juliana Cristina dos Santos	
Matrícula: 1279951	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Professor EBTT	CPF: 04801677967

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança; CPF da criança.

Fundamento Legal: artigo 196 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Ofício Circular SRH/MARE nº 11, de 12 de abril de 1996.

AUXILIO PRÉ-ESCOLAR

RAPRE N°1/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Nome: Michele Placedino Andrade Botelho	
Matrícula: 2264378	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Técnico em Laboratório - Área	CPF: 08684249607

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança; CPF da criança.

Fundamento Legal: artigo 01 do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e Instrução Normativa nº 12, de 23 de dezembro de 1993.

RAPRE Nº2/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Nome: Juliana Cristina dos Santos	
Matrícula: 1279951	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Professor EBTT	CPF: 04801677967

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança; CPF da criança.

Fundamento Legal: artigo 01 do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e Instrução Normativa nº 12, de 23 de dezembro de 1993.

LICENÇA À GESTANTE – CONCESSÃO

RLG Nº2/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA À GESTANTE

Dados Pessoais	
Nome: Michele Placedino Andrade Botelho	
Matrícula: 2264378	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Técnico em Laboratório - Área	CPF: 08684249607
Função, Caso Ocupe	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documento a ser apresentado junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança ou Atestado Médico, em casos de afastamento a partir do nono mês de gestação, devendo ser feita comunicação ao SIASS.

Observações: a licença é concedida computando-se, inclusive, o dia do nascimento do(s) respectivo(s) filho(s). No período da licença, as servidoras públicas não poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar (artigo 03 do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008).

Fundamento Legal: artigos 102, VIII, "a" e 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RLG Nº3/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA À GESTANTE

Dados Pessoais	
Nome: Juliana Cristina dos Santos	
Matrícula: 1279951	Lotação: campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Professor EBTT	CPF: 04801677967
Função, Caso Ocupe	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documento a ser apresentado junto a este requerimento: Certidão de Nascimento da criança ou Atestado Médico, em casos de afastamento a partir do nono mês de gestação, devendo ser feita comunicação ao SIASS.

Observações: a licença é concedida computando-se, inclusive, o dia do nascimento do(s) respectivo(s) filho(s). No período da licença, as servidoras públicas não poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar (artigo 03 do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008).

Fundamento Legal: artigos 102, VIII, "a" e 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor: ROSELI DOS REIS

GOULART Cargo/Função: Professor EBTT, código
707001 Matrícula: 1585748

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus de Muzambinho

Período da Prorrogação: 19/01/2021 a 19/03/2021

Fundamento Legal: Decreto 6.690/08.

LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

RLP Nº1/2021/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA PATERNIDADE

Dados Pessoais	
Nome: Tiago Gonçalves Botelho	
Matrícula: 1862939	Lotação: Campus Muzambinho
Cargo/Emprego: Professor EBTT	CPF: 042.900.066-98

Documento a ser apresentado junto a este requerimento: Certidão de Nascimento do filho(a) ou, no caso de adoção, Termo de Adoção ou de Guarda e Responsabilidade.

Fundamento Legal: artigo 208 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Documento assinado eletronicamente por:

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

RSR Nº1/2021/MUZ-SRE/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Joao Paulo Marques	
Matrícula: 1942441	Lotação: Coordenadoria de Registros Acadêmicos - Muzambinho
Função	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Vânia Cristina Silva	
Período de Substituição: 14/12/2020 a 23/12/2020	
Motivo da Substituição: Férias da Titular	
Número da Portaria: 874 de 19/06/2020	
Função do Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR Nº1/2021/ASCOM-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Fernando Celio Dias	
Matrícula: 1025781	Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Função	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Cláudio Vieira da Silva	
Período de Substituição: 08/09/2020 a 19/09/2020	
Motivo da Substituição: Férias do titular	
Número da Portaria: 1667/2019 - GAB/RET/IFSULDEMINAS	
Função do Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input checked="" type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR Nº1/2021/MUZ-SPTR/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Claudio Antônio Batista	
Matrícula: 1939189	Lotação: IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO
Função	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: JOSÉ EDUARDO GUIDA	
Período de Substituição: 18/01/2021 A 27/01/2021	
Motivo da Substituição: FÉRIAS	
Número da Portaria: 1785 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018	
Função do Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição remunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

**RSR Nº1/2021/MUZ-SEOF/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS
REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome: Camilla Claudia Pereira	
Matrícula: 1999954	Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Função	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Período de Substituição: 18/01/2021 a 15/03/2021

Motivo da Substituição: Férias da titular	
Número da Portaria: Portaria Nº 1.764 de 04/10/2018 - DOU 05/10/2018	
Função do Titular	
<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: relatório de frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o comprovante de afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observação: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída.

Fundamento Legal: art.38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR Nº1/2021/CGIS-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome: Carlos Alberto Noronha Palos	
Matrícula: 1862705	Lotação: cgis
Função	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Fabiano Fernandes da Silva	
Período de Substituição: 18/01/2021 a 31/01/2021	
Motivo da Substituição: Férias do titular	
Número da Portaria: 1.766 de 04/10/2018	
Função do Titular	
<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do

titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observação: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR Nº1/2021/NTI-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Isabela Cristina Passos	
Matrícula: 2379327	Lotação: campus Muzambinho
Função	
<input type="checkbox"/> FG	<input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Lucas Granato Neto	
Período de Substituição: 11/01/2021 a 15/01/2021	
Motivo da Substituição: Férias do titular da função	
Número da Portaria: 764/2020	
Função do Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input checked="" type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição remunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o

trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR Nº2/2021/ASCOM-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Fernando Celio Dias	
Matrícula: 1025781	Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Função	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Cláudio Vieira da Silva	
Período de Substituição: 08/09/2020 a 19/09/2020	
Motivo da Substituição: Férias do titular	
Número da Portaria: 1667/2019 - GAB/RET/IFSULDEMINAS	
Função do Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input checked="" type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR N°2/2021/MUZ-SRE/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Joao Paulo Marques	
Matrícula: 1942441	Lotação: Coordenadoria de Registros Acadêmicos - Muzambinho
Função	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Vânia Cristina Silva	
Período de Substituição: 04/01/2021 a 08/01/2021	
Motivo da Substituição: Férias da Titular	
Número da Portaria: 874 de 19/06/2020	
Função do Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição remunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR N°2/2021/CGAE-MUZ/DDE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Marcio Messias Pires	
Matrícula: 2087181	Lotação: MUZAMBINHO
Função	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: CLÉLIA MARA TARDELLI	
Período de Substituição: 07/12/2020 a 18/12/2020	
Motivo da Substituição: Férias regulamentar da titular	
Número da Portaria: 1570, 08 de outubro de 2019	
Função do Titular	
<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR Nº2/2021/NTI-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Lucas Granato Neto	
Matrícula: 1756081	Lotação: Campus Muzambinho
Função	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input checked="" type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: Rogério William Fernandes Barroso	
Período de Substituição: 25/01/2021 a 29/01/2021.	
Motivo da Substituição: Férias Regulamentares do Titular.	
Número da Portaria: 1.511 de 01/10/2019 publicada no DOU de 02/10/2019.	
Função do Titular	

<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V
---	---

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR Nº3/2021/MUZ-SRE/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Rosana Maciel Carvalho Benassi	
Matrícula: 1731868	Lotação: SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS
Função	
<input type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: CAROLINE CLÉA PEREIRA
Período de Substituição: 04/01/2021 a 13/01/2021
Motivo da Substituição: FÉRIAS
Número da Portaria: 1773/2018
Função do Titular
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo

1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR N°3/2021/CGAE-MUZ/DDE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Marcio Messias Pires	
Matrícula: 2087181	Lotação: MUZAMBINHO
Função	
<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: CLÉLIA MARA TARDELLI	
Período de Substituição: 04/01/2021 a 08/01/2021	
Motivo da Substituição: Férias regulamentar da titular	
Número da Portaria: 1570, 08 de outubro de 2019	
Função do Titular	
<input type="checkbox"/> FG	<input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril

de 2006.

RSR N°4/2021/CGAE-MUZ/DDE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais	
Nome: Marcio Messias Pires	
Matrícula: 2087181	Lotação: MUZAMBINHO
Função	
<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC <input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: CLÉLIA MARA TARDELLI	
Período de Substituição: 07/12/2020 a 18/12/2020	
Motivo da Substituição: Férias regulamentar da titular	
Número da Portaria: 1570, 08 de outubro de 2019	
Função do Titular	
<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.

RSR N°5/2021/CGAE-MUZ/DDE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Dados Pessoais

Nome: Marcio Messias Pires	
Matrícula: 2087181	Lotação: MUZAMBINHO
Função	
<input checked="" type="checkbox"/> FG <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input checked="" type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Vem requerer a substituição remunerada de:

Nome do Titular da Função: CLÉLIA MARA TARDELLI	
Período de Substituição: 04/01/2021 a 08/01/2021	
Motivo da Substituição: Férias regulamentar da titular	
Número da Portaria: 1570, 08 de outubro de 2019	
Função do Titular	
<input type="checkbox"/> FG <input checked="" type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> FUC	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V

Documentos a serem apresentados junto a este requerimento: Relatório de Frequência do SUAP dos dias em que o servidor exerceu a substituição remunerada; o Comprovante de Afastamento do titular podendo este ser, de acordo com o motivo da substituição, Certificados de capacitação, licença gestante, licença médica, falecimento em pessoa da família, licença casamento, férias do titular da função, etc e a portaria que designa o servidor substituto da função.

Observações: a frequência do substituto deverá estar homologada e a carga horária corrigida no SUAP, caso necessário. O homologador deverá se atentar para o intervalo obrigatório de no mínimo 1 h para as refeições, durante o expediente. A solicitação de recebimento da substituição reunerada deverá ocorrer após o término do período de substituição e o pagamento ocorrerá na folha de pagamento posterior a ocorrência da substituição. A substituição remunerada só é devida se o titular estiver afastado das atribuições do cargo. Em caso de afastamentos relacionados com o trabalho, não cabe o pagamento de substituição, pois há continuidade do exercício das atribuições. Este requerimento deverá ser assinado pelo servidor que está solicitando a substituição e pelo servidor titular da função que foi substituída

Fundamento Legal: artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Ofício nº 45/2006 COGES/SRH/MP, de 28 de abril de 2006.